



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO Nº 025/2017

#### EM FAVOR DA ENFERMEIRA MISLENE GOULART DOS SANTOS SILVA

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por sua Presidente Exma. Enfermeira Dra. Renata Andrea Pietro Pereira Viana, em cumprimento ao Art. 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017, vem a público apresentar desagravo em favor da Enfermeira Mislene Goulart Dos Santos Silva, Coren-SP 128.802, Responsável Técnica de Enfermagem, do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos de Mogi Guaçu, em face dos Srs. Fernando de Almeida Bueno e Luiz Marques Augusto, por postagens agressivas e difamatórias na rede social Facebook, em relação a toda equipe de enfermagem da instituição referida acima.

Consta na solicitação de desagravo público que no dia 29 de setembro de 2017, uma moradora da cidade de Mogi Guaçu, publicou em sua rede social uma manifestação de indignação pelo atendimento que um familiar teve no Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos.

A usuária não procurou a Ouvidoria, a Direção do Hospital ou a Gerência de Enfermagem para registrar sua reclamação, que seria a forma correta de registrar seu inconformismo com o atendimento prestado a seu familiar. No entanto, utilizou-se de rede social com comentários moralmente ofensivos aos profissionais de enfermagem.

Tais comentários foram compartilhados por vários usuários da rede social Facebook, em especial pelos Srs. Fernando de Almeida Bueno e Luiz Marques Augusto que, além do compartilhamento, publicaram em suas páginas comentários ofensivos e difamatórios, tais como os transcritos abaixo:

*LUIZ MARQUES AUGUSTO: ... “Bando de lazarentas aquelas enfermeiras mal amadas... não gostam da profissão pede a conta e vão trabalhar na zona... falta de enfiar a mão na cara dessas fdps!!!”*

*FERNANDO DE ALMEIDA BUENO: “sem falar que rola maior sexo dentro do hospital... Enfermeiras com médicos... Ser colocar uma câmara dentro do corredor fraga muita coisa errada dentro do hospital... KKK”.*

A requerente declarou que ao tomar conhecimento das ofensas feitas pelos Srs. Fernando de Almeida Bueno e Luiz Marques Augusto, alguns profissionais de enfermagem a procuraram e solicitaram providências por parte



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

da administração do hospital, que posteriormente entrou com uma ação contra os dois.

Declarou que desconhece a existência de motivos para que estes indivíduos tenham se manifestado de forma ofensiva e desrespeitosa para com a equipe de enfermagem, inclusive proferindo palavras de baixo calão.

Afirmou que posteriormente observaram que o Sr. Fernando possui amigos que participam da política local, como vereadores, por exemplo, mas que não sabe informar se há alguma motivação política para o posicionamento dele em relação ao hospital e profissionais.

Tal conduta não só fere a imagem da desagravada, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem, desrespeitando seus direitos e atacando a prática profissional da saúde.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições legais, acolhe a representação formulada, tornando público o desagravo em favor da Ilustre Enfermeira Mislene Goulart Dos Santos Silva, Coren-SP 128.802, e repudia de forma veemente o comportamento inadequado e desrespeitoso do Srs. Fernando de Almeida Bueno e Luiz Marques Augusto, pela ofensa à Profissional de Enfermagem, conforme preconiza o Art. 1º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, desrespeitando assim os valores e princípios da convivência profissional e social.

São Paulo, 17 de julho de 2019.

**Enfermeira Renata Andrea Pietro Pereira Viana**

**Presidente do Coren-SP**

